



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 28/06/90

Lagarto, 28/06/90

Johevi  
Funcionário (a)

LEI Nº 08/90

DE 28 DE JUNHO DE 1990

**REGISTRO**

Registrado (a) às fls. 33 e 33v

do livro 04.89

Lagarto, 28 de junho, 1990

Johevi  
Funcionário (a)

"DENOMINA RUAS NO POVOADO JENIPAPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas no Povoado

Jenipapo:

- a) Rua Prof. Benigno José de Oliveira (em frente ao Posto de Saúde);
- b) Av. Prefeito José Ribeiro de Souza (já conhecida por este nome);
- c) Rua Jatobá (com início no largo Dionízio Machado);
- d) Rua Quirino (entre a Travessa São José e a Rua Antonio Matias);
- e) Rua Araçá (da Praça do Mercado ao campo de futebol);
- f) Rua Sapucaia (que dá acesso aos Povoados Quirino e Sapucaia);
- g) Rua Brasília (com início ao lado do Posto de Saúde até a Rua Senhor do Bonfim)
- h) Rua Zê Porteiro (no fundo do cemitério);
- i) Rua Lagarto (que dá acesso à sede do Município);
- j) Rua Antonio Matias (entre a Rua principal e a Rua Quirino);

l) Travessa São José (paralela a Rua Antonio Matias);

m) Praça São José (Praça da Igreja)

n) Praça do Mercado (Praça onde situa-se o mercado Municipal)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 27 de junho

1990.

Jose Rodrigues dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Clara Mercia Barreto de Almeida  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO